

ATAS

16
H. L. L. L.
Du
no

ACTA N.º 23

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas reuniu a Assembleia Geral de “ASSOCIAÇÃO ESTUFA – PLATAFORMA CULTURAL”, na sua sede sita no Largo Doutor Justino Freire, nº 7, Torres Vedras, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matações, anteriormente União das Freguesias de Torres Vedras (S. Pedro e Santiago Santa Maria do Castelo S. Miguel) e Matações, e antes freguesia de Torres Vedras (Santa Maria do Castelo S. Miguel), concelho de Torres Vedras, em sessão ordinária, a qual foi prévia e regularmente convocada nos termos dos estatutos e da lei, conforme convocatória de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, a instruir a presente ata. -----

Em segunda convocatória. -----

Estiveram presentes treze associados, dos quais nove possuem a qualidade de sócio fundador e quatro a qualidade de sócio auxiliar, quórum suficiente para deliberar sobre os assuntos incluídos na ordem de trabalhos. -----

Foi feita lista das presenças que depois de assinada ficará a instruir a presente ata.

A ordem de trabalhos é a seguinte: -----

Ponto Um – apreciação do Relatório e Contas do ano 2024/2025, bem como o respetivo parecer do Conselho Fiscal e votação; -----

Ponto Dois – análise da proposta de revisão do Regulamento Interno e votação; ----

Ponto Três – Outros assuntos de interesse para a Associação; -----

A Mesa da Assembleia Geral é composta por, Sérgio Rafael Esteves Martins, Presidente, Diana Andreia dos Santos Coelho, Secretária, e Maria João Santos de Ornelas Monteiro, Vogal da Direção (por convite do Presidente da Mesa). -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu início aos trabalhos tendo aberto o período de discussão do ponto um da ordem de trabalhos. -----

17 2
H.A.H. H.A.H.
word

1. A atividade da Associação durante o período em apreço decorreu conforme planeado; -----
2. O exercício referente ao período em apreço, teve um resultado líquido de 20.765,98€, tendo sido dada nota de que os rendimentos têm origem na prestação de serviços da Associação Estufa, em apoios da Câmara Municipal de Torres Vedras, da Câmara Municipal de Cascais e do Estado Português; os custos advêm sobretudo de custos com pessoal e com fornecimentos e serviços externos; -----

A sócia n.º 207, Carla Alexandra Rijo Martins, pediu a palavra para solicitar esclarecimentos relativamente aos pontos do Anexo do Exercício findo em julho 2025 seguidamente elencados, sendo referidas também as respostas dadas pela Presidente da Direção: -----

Ponto 10, Outros créditos a receber: foi esclarecido que a discrepância de valores entre os dois períodos se ficou a dever a um processo de contencioso antigo, considerado incobrável e, como tal, levado a perdas; -----

ATAS

16 *de*
Ata de
12u
mdr

Ponto 11, Diferimentos: foi esclarecido que os “outros rendimentos” tiveram origem num projeto cujo valor do financiamento foi disponibilizado em 2024 (CAC) tendo esse valor sido utilizado em 2025; -----

Ponto 12, Caixa e depósitos bancários: foi esclarecido que os referidos “Depósitos a prazo” dizem respeito a uma conta a prazo mobilizável e com baixa taxa de juro. A Presidente da Direção indicará posteriormente o valor da taxa de juro; -----

Ponto 13, Fundos Próprios: foi esclarecido o significado da sigla SNC – Sistema de Normalização Contabilística, e está relacionado com a opção de a Associação possuir contabilidade organizada; -----

Ponto 21, Outros gastos: a Presidente da Direção indicará posteriormente a origem dos valores de “Outros Gastos e Perdas”. -----

Findo o momento dedicado aos esclarecimentos, o Presidente da Mesa colocou à Assembleia a possibilidade das votações daí em diante serem realizadas por voto secreto ou por “mão no ar”. Foi votado e decidido por unanimidade que as votações se realizariam por “mão no ar”. -----

O Relatório e Contas e o respetivo parecer do Conselho Fiscal foram aprovados com a seguinte votação: -----

Votos a favor: 228 votos (9 votos de sócios fundadores e 3 votos de sócios auxiliares)

Abstenção: 1 voto -----

Deu-se início ao ponto dois da ordem de trabalhos de análise da proposta de revisão do Regulamento Interno e votação. A Presidente da Direção apresentou em detalhe os pontos a ser alterados conforme anexo à presente ata (Proposta de revisão do Regulamento Interno da Associação ESTUFA – Plataforma Cultural - Assembleia Geral de 14 de fevereiro de 2026). Descrevem-se de seguida os esclarecimentos

ATAS

19
H. L. L.
J. M.
W. R.

solicitados e respondidos (quando aplicável), bem como os resultados das votações às propostas de alteração de cada artigo. -----

Artigo 6.º: foi esclarecido que a intenção de aumentar o número de anos de vínculo à Associação necessários para se poder ter acesso à categoria de sócio efetivo, está relacionada com a intenção de proteger a Associação, atribuindo a responsabilidade associada a esta categoria a sócios com um vínculo mais duradouro. -----

A alteração foi aprovada com a seguinte votação: -----

Votos a favor: 228 votos (9 votos de sócios fundadores e 3 votos de sócios auxiliares)

Votos contra: 1 voto -----

Artigo 7.º: a alteração proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Artigo 9.º, ponto 3 b) (antigo 2 b)): a sócia n.º 207, Carla Alexandra Rijo Martins, propôs que fosse clarificado o texto por forma a tornar explícito que o sócio a quem a Direção delibere apresentar à Assembleia Geral proposta de exclusão poderia, ainda assim, participar na Assembleia onde essa exclusão fosse debatida. O Presidente da Mesa colocou a votação a necessidade de alterar este ponto nesse sentido, tendo sido deliberado não ser necessária essa alteração por o ponto ser suficientemente claro, com a seguinte votação: -----

Votos a favor: 1 voto -----

Abstenções: 78 votos (3 votos de sócios fundadores e 3 votos de sócios auxiliares)

Votos contra: 150 votos (6 votos de sócios fundadores) -----

Artigo 9.º, novo ponto 2: a alteração proposta foi aprovada com a seguinte votação:

Votos a favor: 228 votos (9 votos de sócios fundadores e 3 votos de sócios auxiliares)

Abstenção: 1 voto -----

Artigo 9.º, ponto 3 a) (antigo 2a)): a alteração proposta foi aprovada com a seguinte votação: -----

ATAS

20
H. P. L. L. L.
J. L.
M. M.

Votos a favor: 227 votos (9 votos de sócios fundadores e 2 votos de sócios auxiliares)

Abstenção: 1 voto -----

Votos contra: 1 voto -----

Artigo 10.º: a alteração proposta foi aprovada com a seguinte votação: -----

Votos a favor: 228 votos (9 votos de sócios fundadores e 3 votos de sócios auxiliares)

Votos contra: 1 voto da sócia n.º 207, Carla Alexandra Rijo Martins, por não considerar claro a que se refere o termo “inscrição” na alínea a) do ponto 1. -----

Artigo 11.º, ponto 2: a sócia n.º 207, Carla Alexandra Rijo Martins, manifestou desacordo pela não obrigatoriedade de serem lavradas atas das reuniões da Direção. O sócio n.º 1, Rui Manuel Estrela da Silva, referiu que a legislação geral não obriga à existência de atas, não havendo histórico de falta de transparência por parte da atual e das anteriores direções da Associação que foram sempre escrutinadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal. Foi também referido que as atas existentes sempre foram disponibilizadas se solicitadas. A Presidente da Direção sublinhou a praticidade desta nova versão do artigo. Esta alteração foi aprovada com a seguinte votação: -----

Votos a favor: 152 votos (6 votos de sócios fundadores e 2 votos de sócios auxiliares)

Abstenções: 77 votos (3 votos de sócios fundadores e 2 votos de sócios auxiliares) -

Artigo 11.º, ponto 4: por solicitação da sócia n.º 207, Carla Alexandra Rijo Martins, a Presidente da Direção esclareceu a intenção do novo ponto 4; esta proposta pretende clarificar a situação dos trabalhadores da Associação poderem cumulativamente ser membros dos Órgãos Sociais e funcionários, sem perderem a sua remuneração, enquanto funcionários. A sócia n.º 3, Magda Cristiana Santos Matias, referiu a importância da proteção autoral dos projetos culturais e a sócia n.º 12, Cristiana Inês Salgado Fernandes, manifestou uma nota de agradecimento à

H. L. Lillian
12
1400

ATAS

22
H. G. L. L.
J2u
mmr

Votos contra: 1 voto -----

Artigo 23.º: a alteração proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Artigo 25.º, alínea f): a sócia n.º 12, Cristiana Inês Salgado Fernandes, propôs que esta alínea salvaguardasse a não suspensão dos direitos dos Associados quando a razão da suspensão fosse o não pagamento da cota por impossibilidade comprovada. A alteração a esta alínea foi aprovada por unanimidade. O Presidente da Mesa propôs a seguinte redação: -----

Onde se lê: -----

Excluir administrativamente Associados por terem em dívida mais de 12 meses de quotas, situação que será comunicada por escrito (carta ou e-mail). -----

Deverá constar: -----

Excluir administrativamente Associados por terem em dívida mais de 12 meses de quotas, situação que será comunicada por escrito (carta ou e-mail), salvo se tiver sido deferido pedido de remissão ou moratória, mediante requerimento fundamentado do Associado que comprove situação de carência económica grave. -----

A alínea referida com a alteração proposta, foi aprovada por unanimidade. -----

Artigo 25.º, alínea n) (antiga alínea m)): a alteração proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Artigo 25.º, alínea j (antiga alínea i)): a alteração proposta foi aprovada com a seguinte votação: -----

Votos a favor: 228 votos (9 votos de sócios fundadores e 3 votos de sócios auxiliares)

Votos contra: 1 voto -----

Terminada a discussão detalhada das alterações ao Regulamento Interno da Associação ESTUFA, este foi colocado a votação na globalidade tendo sido aprovado com a seguinte votação: -----

ATAS

23 

J2u
mnr

Votos a favor: 228 votos (9 votos de sócios fundadores e 3 votos de sócios auxiliares)

Votos contra: 1 voto -----

O Regulamento aprovado encontra-se em anexo à presente ata. -----

Foi dado início ao ponto 3 da ordem de trabalhos tendo a sócia n.º 207, Carla Alexandra Rijo Martins, pedido esclarecimentos quanto aos atuais elementos da Direção da ESTUFA pois, atualmente, apenas constam 4 elementos no site da Associação. A Presidente da Direção esclareceu que o site está desatualizado e que, à data, a Direção tem três elementos: Célia Pereira de Jesus – Presidente, André Filipe Veloso Nunes Simões – Vice-Presidente e Maria João Santos de Ornelas Monteiro – Vogal. -----

A sócia n.º 207, indagou também quanto ao ponto de situação relativamente ao processo levantado pela ACT, em concreto se a Autoridade tinha considerado relevante a queixa da trabalhadora, se tinha havido lugar ao pagamento de coimas e qual o valor das mesmas. A Presidente da Direção esclareceu que a ACT, aquando da visita, tinha identificado algumas situações de não-conformidade, alvo de coimas. Relativamente ao processo associado à trabalhadora, referiu que a ACT não se pronuncia quanto à relevância dos processos, que também este tinha sido alvo de coima e que tinha sido tratado internamente pela Direção estando presentemente arquivado. À questão da sócia n.º 207 relativa ao valor das coimas, a Presidente da Direção referiu que dará conhecimento posteriormente. -----

Nada mais havendo a tratar, deram-se por concluídos os trabalhos da Assembleia Geral, pelas treze horas, tendo sido lavrada a presente ata pela sócia n.º 221 Maria João Santos de Ornelas Monteiro que, depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Mesa de Assembleia Geral. -----

ATAS

24

Ata
Jm

Presidente da Mesa, Sérgio Rafael Esteves Martins-----

Sérgio Rafael Esteves Martins

Secretária, Diana Andreia dos Santos Coelho-----

Diana Andreia dos Santos Coelho

Vogal da Direção, Maria João Santos de Ornelas Monteiro-----

Maria João Santos de Ornelas Monteiro